Resolução nº : 13625/98
Protocolo nº : 415051/97
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao convenio firmado entre a SEDU e o Município de Mandaguari., na importância de R$ 169.020,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E VINTE REAIS) ,os termos da Instrução nº 9808/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 24586/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente